

24

ATA DA 3ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CONSELHO GESTOR DO PARQUE CEMUCAM

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Administração do Parque Cemucam, à rua Mesopotâmia, s/nº, Jardim Passárgada, Município de Cotia, devido à urgência na manifestação pelos conselheiros no que se refere à solicitação pela SVMA/DEPAVE-5, Projeto de Lei nº 407/2016, para atender à Câmara Municipal de São Paulo, visando revogação da Lei nº 16.513 de 21/07/2016, que alterou o nome do Parque, como também ficou demonstrado o repúdio na Ata da 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor ocorrida em 31 de julho de 2016, p.p., contestando tal mudança por não haver sido realizada uma consulta prévia aos conselheiros. Dando início à esta breve reunião, o Administrador **Wilson R.L.Pereira** cumprimentou os presentes agradecendo aos que puderam atender à sua convocação em prazo curto de tempo, repassou que estará enumerando em separado as Atas Ordinárias como também as Extraordinárias diferenciando-as e em breve relato argüiu a urgência pela manifestação dos membros devido os prazos estarem decadentes e esclarecendo também que os documentos que ora se encontram à disposição para ciência do seu teor, já era de conhecimento anterior à sua posse como novo administrador e assim sendo, esta ata vem para corroborar endossando a não aprovação da alteração do nome através da Lei acima citada, em lugar do Ofício lavrado pelo Conselho dia 5 do corrente mês e remetido à SVMA/DEPAVE-5. Dando sequência, os conselheiros presentes à esta plenária, tomaram ciência do ofício SVMA ref. 805.456.8 de 07/02, repassado pelo administrador e tendo em vista a envergadura da questão de acrescentar um nome ao Parque CEMUCAM, mediante nova interpretação da **SVMA da Prefeitura do Município de São Paulo**, e com a concordância dos membros, solicitaremos também com certa urgência outra Reunião Extraordinária, possivelmente dia 19 de fevereiro, para que possa haver tempo hábil de uma chamada para sugestão à Associação dos Usuários do Parque e assim, definirmos acrescentando uma nova nomenclatura à já existente. Na sequência, **Wilson R.L.Pereira** indagou se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra e como ninguém quis se manifestar deu por encerrada, e esta Ata vai lavrada por mim conselheira e assinada pelo administrador.

Luiz Carlos de Medeiros
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPAVE-5

2016-0.256.319-1


Dora A. Tschirner (CG)


Wilson R.L.Pereira (Adm)



**PREFEITURA DE
SAO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Conselho Gestor Parque CEMUCAM

(Gestão 2016-2018)

R.O. ____ a de ____ / ____ / 2017

CONSELHEIROS

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Gabriela Alves Gaió		940136770	Gabriela Alves Gaió
DORA A. Schiavone (M. Aux. A.T.)	OSCIP IN. PACTO	999207152	DORA A. Schiavone
Diana Costa	MDGV	987897700	Diana Costa
—	—	—	—
—	—	—	—

SUPLENTES E VISITANTES

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Helton H. Moraes	CCM / SP	37518147	Helton H. Moraes
Wilson R. S. Ferreira	Parque Cemucam	955097530	Wilson R. S. Ferreira

Luiz Carlos de Moraes
R.F. 781.993.8
SYNANUEPAVEES

2016-0.256.319-1

À

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: **Alteração nome do PARQUE CEMUCAM**

O **CONSELHO GESTOR do PARQUE CEMUCAM (2016-2018)**, vem à esta Egreja Câmara Municipal de SP, conforme solicitado pela SVMA/DEPAVE-5, referente PL nº 407/16, visando revogar a Lei nº 16.513 de 21/07/16, alterando o nome do Parque, como também demonstra a Ata da 24ª. R.Extraordinária do Conselho Gestor, datada de 31/07/2016, contestando tal mudança sem antes haver sido realizada consulta prévia aos conselheiros.

Assim sendo, em Reunião Extraordinária nesta data, o Conselho Gestor vem repassar à esta Diretoria e à Câmara Municipal de São Paulo, com veemência e repúdio à alteração promovida pela Lei acima citada e de comum acordo, concordam que o nome permaneça como **PARQUE CEMUCAM** para o que,

Nestes Termos,

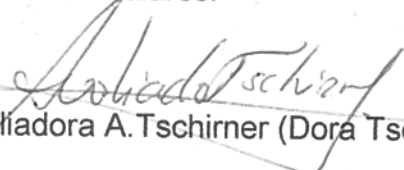
P.Deferimento


Cotia-SP, 05 de fevereiro de 2017



WILSON R L PEREIRA

Administrador

Conselheiras Titulares:


M^a Auxiliadora A. Tschirner (Dora Tschirner)


Délia Costa

23

Luiz Carlos de Moraes
R.F. 781.993.8
SVMA/DEPAVE-5

2016-0.256.319-1